



## DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SALARIAL

A **coluna 1** destina-se à identificação dos municípios onde a empresa tenha estabelecimentos estáveis, incluindo sempre o da sede, independentemente de o respectivo município ter ou não lançado derrama.

Na **coluna 2** deve ser indicado o código correspondente ao distrito/município, já divulgado pelos Serviços Centrais da DGCI. Em caso de dúvida ou desconhecimento poderá solicitar esta informação em qualquer serviço de finanças ou nos postos de informações.

Na **coluna 3** será indicado o valor das despesas efectuadas com o pessoal e escrituradas, no exercício, a título de remunerações, ordenados e salários correspondentes aos estabelecimentos que o sujeito passivo possui em cada um dos municípios indicados nas colunas 1 e 2.

Na **coluna 4** deve ser indicada a taxa da derrama lançada por cada um dos municípios para o exercício em referência. Os Serviços Centrais da DGCI procedem anualmente à divulgação destas taxas. Por exemplo, no caso de ser 10% indicar 10,00.

O valor do produto a inscrever na **coluna 5**, resultará da multiplicação da massa salarial pela taxa de derrama indicada na coluna 4 (note-se que esta última é uma percentagem e não um valor absoluto).

04	DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SALARIAL				
	MUNICÍPIO (1)	1 CÓDIGO DO DISTRITO/MUNICÍPIO (2)	2 MASSA SALARIAL (3)	3 TAXA DA DERRAMA (4)	4 PRODUTO (5) = [ (3) x (4) ]
1		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
2		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
3		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
4		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
5		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
6		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
7		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
8		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
9		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
10		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
11		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
12		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
13		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
14		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
15		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
16		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
17		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
18		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
19		_ _ _ _	. . . ,	_ _  ,_ _	. . . ,
20	TOTAL DA PÁGINA		. . . ,		. . . ,

**TOTAL GERAL**

Os valores a indicar nos **campos 1 e 2** deste Quadro corresponderão aos totais evidenciados nas colunas 3 e 5 do Quadro 04.

**Sendo apresentados mais que um Anexo**, este Quadro **só deverá estar preenchido na última página**, e os valores a inscrever corresponderão ao somatório dos totais evidenciados nas colunas 3 e 5 de cada uma das páginas.

A taxa média a indicar no **campo 3**, obtém-se pela divisão do produto (campo 2) pela massa salarial (campo 1) e será arredondada para as centésimas, fazendo-se o arredondamento para a centésima imediatamente superior, no caso de o dígito representativo das milésimas ser igual ou superior a cinco.

05	TOTAL GERAL	
MASSA SALARIAL	1	. . . ,
PRODUTO	2	. . . ,
TAXA MÉDIA ( Produto ÷ Massa salarial)	3	,

## QUADRO 06

### APURAMENTO DA DERRAMA

No **campo 1** será inscrita a soma dos valores indicados nos campos 351 (Colecta) e 363 ( IRC de exercícios anteriores), ambos do Quadro 10 da declaração modelo 22.

O **campo 2** deverá conter a taxa média calculada no campo 3 do Quadro 05.

O valor a inscrever no **campo 3** obtém-se do produto da colecta (campo 1) pela taxa média (campo 2). O valor obtido no campo 3 deverá ser transportado para o campo 364 (Derrama) do Quadro 10 da declaração modelo 22.

Tal como referido para o Quadro 05, no caso de existir mais do que uma página, este Quadro só será preenchido na última.

06	APURAMENTO DA DERRAMA	
COLECTA (Campos 351+363 do Quadro 10 da declaração)	1	. . . ,
TAXA MÉDIA	2	,
DERRAMA ( Colecta X Taxa Média) (Transportar para o campo 364 do Quadro 10 da Declaração)	3	. . . ,

## DERRAMAS

No caso das derramas o anexo será apresentado quando:

- a matéria colectável no exercício seja superior a **49.879,79 Euros**
- existam estabelecimentos estáveis em mais de um município (nº4 do artigo 18º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto).

O apuramento da derrama será feito nos Quadros 04,05 e 06.

Considera-se, para o efeito, estabelecimento estável qualquer instalação fixa com pessoal afecto e através da qual a empresa exerça toda ou parte da sua actividade. Um local ou um estaleiro de construção ou de montagem só constitui um estabelecimento estável se a sua duração exceder seis meses.

Vejamos um exemplo de preenchimento e cálculo de derramas de um sujeito passivo com estabelecimentos estáveis em mais de um município.

04	DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SALARIAL				
	MUNICIPIO (1)	1 CÓDIGO DO DISTRITO/MUNICIPIO (2)	2 MASSA SALARIAL (3)	3 TAXA DA DERRAMA (4)	4 PRODUTO (5) = [ (3) x (4) ]
1	LISBOA	111016	. 80.500,00	110,010	. 8.050,00
2	PORTO	13112	. 30.200,00	110,010	. 3.020,00
3	CORUCHE	14019	. 5.000,00	08,010	. 400,00
4	FUNCHAL	22013	. 3.000,00	00,010	. - ,
5			. - ,	,	. - ,
6			. - ,	,	. - ,
7			. - ,	,	. - ,
8			. - ,	,	. - ,
9			. - ,	,	. - ,
10			. - ,	,	. - ,
11			. - ,	,	. - ,
12			. - ,	,	. - ,
13			. - ,	,	. - ,
14			. - ,	,	. - ,
15			. - ,	,	. - ,
16			. - ,	,	. - ,
17			. - ,	,	. - ,
18			. - ,	,	. - ,
19			. - ,	,	. - ,
20			. - ,	,	. - ,
21	TOTAL DA PÁGINA		. 118.700,00		. 11.470,00

05	TOTAL GERAL		
MASSA SALARIAL	1	. 118.700,00	
PRODUTO	2	. 11.470,00	
TAXA MÉDIA (PRODUTO ÷ MASSA SALARIAL)	3	109,66	

As taxas de derrama a aplicar aos rendimentos do exercício de 2006, são as constantes dos Ofícios-Circulados nº 20120, de 22 de Dezembro de 2006 e 20123, de 2 de Março de 2007.

06	APURAMENTO DA DERRAMA	
COLECTA (Campos 351+363 do Quadro 10 da declaração)	1	. 1 . 500 , 0 0
TAXA MÉDIA	2	109 . 6161
DERRAMA ( Colecta X Taxa Média) (Transportar para o campo 364 do Quadro 10 da Declar	3	. 144 , 90

### MUNICIPIOS COM DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2006

DISTRITO	CONCELHO	CODIGO		TAXA DERRAMA
		DIST.	CONC.	
AVEIRO	AGUEDA	01	01	9.0
	ALBERGARIA A VELHA	01	02	8.0
	ANADIA	01	03	10.0
	AROUCA	01	04	6.5
	AVEIRO	01	05	9.0
	CASTELO PAIVA	01	06	--
	ESPINHO	01	07	10.0
	ESTARREJA	01	08	10.0
	FEIRA	01	09	10.0
	ILHAVO	01	10	10.0
	MEALHADA	01	11	10.0
	MURTOSA	01	12	--
	OLIVEIRA AZEMÉIS	01	13	8.0
	OLIVEIRA BAIRRO	01	14	10.0
	OVAR	01	15	10.0
	S.JOÃO MADEIRA	01	16	8.0
	SEVER VOUGA	01	17	10.0
	VAGOS	01	18	--
	VALE CAMBRA	01	19	8.0
BEJA	ALJUSTREL	02	01	8.0
	ALMODOVAR	02	02	10,0
	ALVITO	02	03	--
	BARRANCOS	02	04	--
	BEJA	02	05	9.0
	CASTRO VERDE	02	06	10.0
	CUBA	02	07	10.0
	FERREIRA ALENTEJO	02	08	10.0
	MERTOLA	02	09	10.0
	MOURA	02	10	8.0
	ODEMIRA	02	11	8.0
	OURIQUE	02	12	--
	SERPA	02	13	10.0
	VIDIGUEIRA	02	14	--
BRAGA	AMARES	03	01	--
	BARCELOS	03	02	5.0

	BRAGA	03	03	10.0
	CABECEIRAS BASTO	03	04	10.0
	CELORICO BASTO	03	05	--
	ESPOSENDE	03	06	--
	FAFE	03	07	10.0
	GUIMARAES	03	08	7.0
	POVOA LANHOSO	03	09	--
	TERRAS BOURO	03	10	--
	VIEIRA MINHO	03	11	--
	VILA NOVA FAMALICAO	03	12	8.0
	VILA VERDE	03	13	10.0
	VIZELA	03	14	10.0
BRAGANÇA	ALFANDEGA FÊ	04	01	--
	BRAGANÇA	04	02	--
	CARRAZEDA ANSIÃES	04	03	--
	FREIXO ESPADA CINTA	04	04	--
	MACEDO CAVALEIROS	04	05	--
	MIRANDA DOURO	04	06	--
	MIRANDELA	04	07	--
	MOGADOURO	04	08	--
	TORRE MONCORVO	04	09	--
	VILA FLOR	04	10	--
	VIMIOSO	04	11	--
	VINHAI	04	12	--
CASTELO BRANCO	BELMONTE	05	01	--
	CASTELO BRANCO	05	02	--
	COVILHÃ	05	03	9.0
	FUNDÃO	05	04	--
	IDANHA A NOVA	05	05	--
	OLEIROS	05	06	--
	PENAMACOR	05	07	--
	PROENÇA A NOVA	05	08	--
	SERTÃ	05	09	5.0
	VILA REI	05	10	--
	VILA VELHA RODÃO	05	11	8.0
COIMBRA	ARGANIL	06	01	--
	CANTANHEDE	06	02	--
	COIMBRA	06	03	8.0
	CONDEIXA A NOVA	06	04	--
	FIGUEIRA FOZ	06	05	10.0
	GOIS	06	06	--
	LOUSÃ	06	07	8.0
	MIRA	06	08	--
	MIRANDA DO CORVO	06	09	6.0
	MONTEMOR O VELHO	06	10	8.0

	OLIVEIRA HOSPITAL	06	11	--
	PAMPILHOSA SERRA	06	12	--
	PENACOVA	06	13	--
	PENELA	06	14	--
	SOURE	06	15	8.0
	TABUA	06	16	--
	VILA NOVA POIARES	06	17	10.0
EVORA	ALANDROAL	07	01	10.0
	ARRAIOS	07	02	10.0
	BORBA	07	03	--
	ESTREMOZ	07	04	8.0
	EVORA	07	05	10.0
	MONTEMOR O NOVO	07	06	10.0
	MORA	07	07	10.0
	MOURÃO	07	08	10.0
	PORTEL	07	09	--
	REDONDO	07	10	--
	REGUENGOS MONSARAZ	07	11	10.0
	VENDAS NOVAS	07	12	10.0
	VIANA ALENTEJO	07	13	5.0
	VILA VIÇOSA	07	14	10.0
FARO	ALBUFEIRA	08	01	--
	ALCOUTIM	08	02	--
	ALJEZUR	08	03	--
	CASTRO MARIM	08	04	--
	FARO	08	05	9.0
	LAGOA	08	06	--
	LAGOS	08	07	8.0
	LOULÉ	08	08	--
	MONCHIQUE	08	09	--
	OLHÃO	08	10	--
	PORTIMÃO	08	11	--
	S.BRÁS ALPORTEL	08	12	--
	SILVES	08	13	--
	TAVIRA	08	14	5.0
	VILA BISPO	08	15	--
	V.REAL STO. ANTONIO	08	16	--
GUARDA	AGUIAR BEIRA	09	01	--
	ALMEIDA	09	02	--
	CELORICO BEIRA	09	03	--
	FIG. CASTELO RODRIGO	09	04	--
	FORNOS ALGODRES	09	05	--
	GOUVEIA	09	06	10.0
	GUARDA	09	07	5.0
	MANTEIGAS	09	08	--

	MEDA	09	09	--
	PINHEL	09	10	--
	SABUGAL	09	11	--
	SEIA	09	12	10.0
	TRANCOSO	09	13	--
	VILA NOVA FOZ COA	09	14	--
LEIRIA	ALCOBAÇA	10	01	10.0
	ALVAIAZERE	10	02	--
	ANSIÃO	10	03	--
	BATALHA	10	04	5.0
	BOMBARRAL	10	05	8.0
	CALDAS RAINHA	10	06	8.0
	CASTANHEIRA PERA	10	07	--
	FIGUEIRO VINHOS	10	08	--
	LEIRIA	10	09	10.0
	MARINHA GRANDE	10	10	9.0
	NAZARE	10	11	--
	OBIDOS	10	12	9.0
	PEDROGÃO GRANDE	10	13	--
	PENICHE	10	14	--
	POMBAL	10	15	10.0
	PORTO MOS	10	16	--
LISBOA	ALENQUER	11	01	10.0
	AMADORA	11	15	10.0
	ARRUDA VINHOS	11	02	10.0
	AZAMBUJA	11	03	8.0
	CADAVAL	11	04	--
	CASCAIS	11	05	10.0
	LISBOA	11	06	10.0
	LOURES	11	07	10.0
	LOURINHÃ	11	08	--
	MAFRA	11	09	10.0
	ODIVELAS	11	16	8.5
	OEIRAS	11	10	10.0
	SINTRA	11	11	10.0
	SOBRAL MONTE AGRAÇO	11	12	10.0
	TORRES VEDRAS	11	13	10.0
	VILA FRANCA XIRA	11	14	10.0
PORTALEGRE	ALTER CHÃO	12	01	10.0
	ARRONCHES	12	02	--
	AVIS	12	03	--
	CAMPO MAIOR	12	04	10.0
	CASTELO VIDE	12	05	8.0
	CRATO	12	06	10.0
	ELVAS	12	07	10.0

	FRONTEIRA	12	08	5.0
	GAVIÃO	12	09	--
	MARVÃO	12	10	10.0
	MONFORTE	12	11	--
	NISA	12	12	10.0
	PONTE SOR	12	13	--
	PORTALEGRE	12	14	9.0
	SOUSEL	12	15	--
PORTO	AMARANTE	13	01	--
	BAIÃO	13	02	--
	FELGUEIRAS	13	03	8.0
	GONDOMAR	13	04	10.0
	LOUSADA	13	05	--
	MAIA	13	06	10.0
	MARCO CANAVEZES	13	07	10.0
	MATOSINHOS	13	08	10.0
	PAÇOS FERREIRA	13	09	10.0
	PAREDES	13	10	10.0
	PENAFIEL	13	11	10.0
	PORTO	13	12	10.0
	POVOA VARZIM	13	13	--
	SANTO TIRSO	13	14	10.0
	TROFA	13	18	10.0
	VALONGO	13	15	10.0
	VILA CONDE	13	16	10.0
VILA NOVA GAIA	13	17	10.0	
SANTAREM	ABRANTES	14	01	10.0
	ALCANENA	14	02	8.0
	ALMEIRIM	14	03	10.0
	ALPIARÇA	14	04	8.0
	BENAVENTE	14	05	10.0
	CARTAXO	14	06	6.0
	CHAMUSCA	14	07	10.0
	CONSTANCIA	14	08	10.0
	CORUCHE	14	09	8.0
	ENTRONCAMENTO	14	10	10.0
	FERREIRA ZEZERE	14	11	--
	GOLEGÃ	14	12	10.0
	MAÇÃO	14	13	--
	OURÉM	14	21	10.0
	RIO MAIOR	14	14	9.0
	SALVATERRA MAGOS	14	15	10.0
	SANTAREM	14	16	9.0
	SARDOAL	14	17	--
TOMAR	14	18	10.0	

	TORRES NOVAS	14	19	10.0
	VILA NOVA BARQUINHA	14	20	--
SETUBAL	ALCACER SAL	15	01	10.0
	ALCOCHETE	15	02	10.0
	ALMADA	15	03	10.0
	BARREIRO	15	04	10.0
	GRANDOLA	15	05	9.0
	MOITA	15	06	10.0
	MONTIJO	15	07	10.0
	PALMELA	15	08	10.0
	SANTIAGO CACEM	15	09	10.0
	SEIXAL	15	10	10.0
	SESIMBRA	15	11	10.0
	SETUBAL	15	12	10.0
	SINES	15	13	10.0
VIANA CASTELO	ARCOS VALDEVEZ	16	01	--
	CAMINHA	16	02	7.0
	MELGAÇO	16	03	--
	MONÇÃO	16	04	--
	PAREDES COURA	16	05	10.0
	PONTE BARCA	16	06	10.0
	PONTE LIMA	16	07	--
	VALENÇA	16	08	10.0
	VIANA CASTELO	16	09	10.0
	VILA NOVA CERVEIRA	16	10	10.0
VILA REAL	ALIJO	17	01	10.0
	BOTICAS	17	02	--
	CHAVES	17	03	--
	MESÃO FRIO	17	04	--
	MONDIM BASTO	17	05	--
	MONTALEGRE	17	06	10.0
	MURÇA	17	07	--
	PESO REGUA	17	08	10.0
	RIBEIRA PENA	17	09	--
	SABROSA	17	10	--
	STA. MARTA PENAGUIÃO	17	11	--
	VALPAÇOS	17	12	--
	VILA POUCA AGUIAR	17	13	--
	VILA REAL	17	14	10.0
UISEU	ARMAMAR	18	01	--
	CARREGAL SAL	18	02	--
	CASTRO D'AIRES	18	03	--
	CINFÃES	18	04	--
	LAMEGO	18	05	--
	MANGUALDE	18	06	10.0

	MOIMENTA BEIRA	18	07	--
	MORTÁGUA	18	08	10.0
	NELAS	18	09	10.0
	OLIVEIRA FRADES	18	10	--
	PENALVA CASTELO	18	11	--
	PENEDONO	18	12	--
	RESENDE	18	13	10.0
	SANTA COMBA DÃO	18	14	10.0
	S.JOÃO PESQUEIRA	18	15	--
	S.PEDRO SUL	18	16	--
	SATÃO	18	17	--
	SERNANCELHE	18	18	--
	TABUAÇO	18	19	--
	TAROUCA	18	20	--
	TONDELA	18	21	10.0
	VILA NOVA PAIVA	18	22	--
	VISEU	18	23	10.0
	VOUZELA	18	24	--
ANGRA HEROISMO	ANGRA HEROISMO	19	01	--
	CALHETA	19	02	--
	SANTA CRUZ GRACIOSA	19	03	--
	VELAS	19	04	--
	VILA PRAIA VITORIA	19	05	--
HORTA	CORVO	20	01	--
	HORTA	20	02	--
	LAJES FLORES	20	03	--
	LAJES PICO	20	04	--
	MADALENA	20	05	--
	SANTA CRUZ FLORES	20	06	--
	S. ROQUE PICO	20	07	--
PONTA DELGADA	LAGOA	21	01	10.0
	NORDESTE	21	02	--
	PONTA DELGADA	21	03	10.0
	POVOAÇÃO	21	04	10.0
	RIBEIRA GRANDE	21	05	6.0
	VILA FRANCA CAMPO	21	06	10.0
	VILA PORTO	21	07	--
FUNCHAL	CALHETA	22	01	--
	CAMARA LOBOS	22	02	--
	FUNCHAL	22	03	--
	MACHICO	22	04	--
	PONTA SOL	22	05	--
	PORTO MONIZ	22	06	--
	PORTO SANTO	22	07	--
	RIBEIRA BRAVA	22	08	--

SANTA CRUZ	22	09	--
SANTANA	22	10	--
SÃO VICENTE	22	11	--